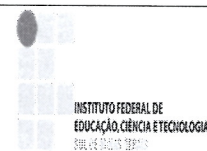


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 14/2014

PREGÃO Nº 70/2013

PROCESSO Nº 23343.001447/2013-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 14/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA A REITORIA, CÂMPUS MACHADO E CÂMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a Empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda ME, com sede em Brasília - DF, SIA Trecho 02/03 Lotes 1545 A 1595, Salas 202, Edifício Pinheiro, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001447/2013-43, do Pregão nº 70/2013, em observância à Lei 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, os Decretos nº 7.892/2013, nº 5.450/2005 e nº 6.204/2007; Lei 8.078/1990, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006, lei 9.609/1998, também os decretos 2.271/1997 e 7.174/2010, representada neste ato pelo pelo senhor Gustavo Lima Miranda, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. das Araucárias, Lote 1.325, Apto. 1.306, Bloco B, Águas Claras, CEP 71936-250, em Brasília - DF, portador do CPF nº 707.868.101-06 e da Identidade 1.828.526-SSP-DF, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

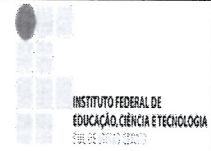
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 11/06/2016 a 11/06/2017.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação do contrato, é estimado em R\$ 116.101,20 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e vinte centavos).
2. O valor mensal estimado para este termo aditivo é de R\$ 9.675,10 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 116.101,20 (cento e dezesseis mil, cento e um reais e vinte centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.11, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN e empenho 2016NE800074.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.


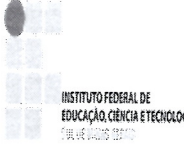
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

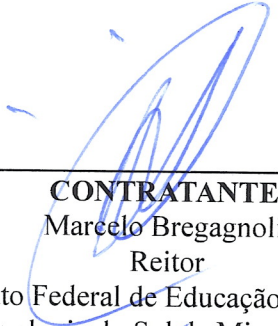
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.



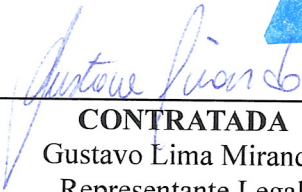

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	
---	--	---

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 15 de abril de 2016.

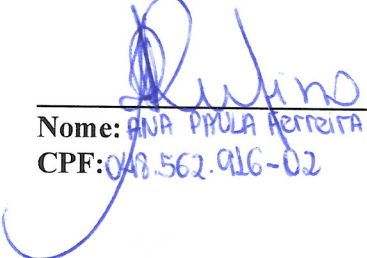


CONTRATANTE
 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

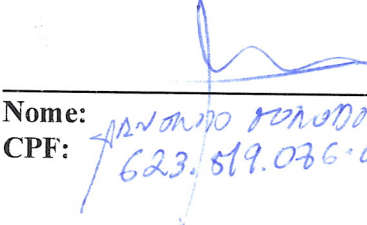



CONTRATADA
 Gustavo Lima Miranda
 Representante Legal

Testemunhas:



Nome: ANA PAULA FERREIRA RUFINO
CPF: 048.562.916-02



Nome: ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA
CPF: 623.519.036-04

CARTORIO JK
1. Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
assinatura(s) de:
LIZNEKXUMI-GUSTAVO LIMA MIRANDA.....
BRB, 18 de Abril de 2016 - 15:12:43
TJD-Consultar aqui: www.tjdft.jus.br
Selo TJDFT2016002494910XTN

VENICIOUS ALVES SARMENTO